



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 922, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 21 / 06 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional
Decreto nº 549/2021

“Retifica o artigo 2º do Decreto Municipal nº 821/2021, o qual delega poderes aos servidores públicos Municipais para movimentar as contas correntes vinculadas a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, junto à Caixa Econômica Federal, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica RETIFICADO o artigo 2º do Decreto Municipal nº 821, de 21 de maio de 2021, o qual delega poderes a servidores públicos municipais para abrir e movimentar as contas correntes vinculadas a **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, junto à **Caixa Econômica Federal**, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º. O Sr. **JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA** ou o Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAGALHAES**, deverão assinar os documentos mencionados no artigo 1º, sempre em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Finanças **SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES** ou com o Diretor do Tesouro Municipal **GENESILIO FRANÇA CARVALHO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO